DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.175, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 469, de 20 de março de 2020, que habilita Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Teófilo Otoni (Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.031, de 09 de dezembro de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.868, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Nordeste Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Ajuste/2019

do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;

- o Memorando SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE.nº 82/2020 que justifica a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, devido às mudanças realizadas no PDR 2019 e a inclusão dos municípios de Conceição do Mato Dentro e Serra Azul de Minas na microrregião de Serro;

- o Ofício nº 160/2020, de 29 de junho de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - A alteração prevista no caput deste artigo se mostra necessária devido à mudança ocorrida no Plano Diretor e Regionalização (PDR 2019), que exclui os municípios de Conceição do Mato Dentro e Serra Azul de Minas da Macrorregião Centro, incluindo-os na Macrorregião Jequitinhonha.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.175, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.175, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DISTRIBUIÇÃO DO SAMU DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE JEQUITINHONHA

Localização da Central de Regulação da Rede de Urgência e Emergência (Central de Regulação) Nordeste/Jequitinhonha: Teófilo Otoni

Região de Saúde	Município	População Residente (PDR- 2019)	SAMU	
			USA[1]	USB[2]
Águas Formosas	Águas Formosas	19.166		1
Águas Formosas	Bertópolis	4.602		
Águas Formosas	Crisólita	6.646		
Águas Formosas	Fronteira dos Vales	4.601		
Águas Formosas	Machacalis	7.110		
Águas Formosas	Pavão	8.481		1
Águas Formosas	Santa Helena de Minas	6.345		
Águas Formosas	Umburatiba	2.626		
Almenara/Jacinto	Almenara	41.642	1	1
Almenara/Jacinto	Bandeira	4.825		
Almenara/Jacinto	Felisburgo	7.406		1
Almenara/Jacinto	Jacinto	12.329		1
Almenara/Jacinto	Jequitinhonha	25.305		1
Almenara/Jacinto	Joaíma	15.410		1
Almenara/Jacinto	Jordânia	10.780		
Almenara/Jacinto	Mata Verde	8.526		
Almenara/Jacinto	Palmópolis	5.671		
Almenara/Jacinto	Rio do Prado	5.167		
Almenara/Jacinto	Rubim	10.226		
Almenara/Jacinto	Salto da Divisa	7.007		
Almenara/Jacinto	Santa Maria do Salto	5.248		
Almenara/Jacinto	Santo Antônio do Jacinto	11.677		1

Itambacuri	Campanário	3.711		
Itambacuri	Frei Gaspar	5.891		
Itambacuri	Itambacuri	23.212		1
Itambacuri	Nova Módica	3.627		
Itambacuri	Pescador	4.246		
Itambacuri	São José do Divino	3.865		
Itaobim	Comercinho	7.090		
Itaobim	Itaobim	21.096	1	1
Itaobim	Itinga	14.956		
Itaobim	Medina	20.882		1
Itaobim	Monte Formoso	4.889		
Itaobim	Ponto dos Volantes	12.061		1
Nanuque	Carlos Chagas	19.007		1
Nanuque	Nanuque	40.839		1
Nanuque	Serra dos Aimorés	8.685		
Padre Paraíso	Caraí	23.586		
Padre Paraíso	Catuji	6.366		
Padre Paraíso	Itaipé	12.681		
Padre Paraíso	Padre Paraíso	20.052		1
Pedra Azul	Águas Vermelhas	13.477		
Pedra Azul	Cachoeira de Pajeú	9.382		
Pedra Azul	Divisa Alegre	6.702		1
Pedra Azul	Divisópolis	10.820		
Pedra Azul	Pedra Azul	24.319		1
Teófilo Otoni/Malacacheta	Angelândia	8.481		
Teófilo Otoni/Malacacheta	Ataléia	13.064		
Teófilo Otoni/Malacacheta	Franciscópolis	5.446		
Teófilo Otoni/Malacacheta	Ladainha	18.026		1
Teófilo Otoni/Malacacheta	Malacacheta	18.700		1
Teófilo Otoni/Malacacheta	Novo Cruzeiro	31.326		1
Teófilo Otoni/Malacacheta	Novo Oriente de Minas	10.731		
Teófilo Otoni/Malacacheta	Ouro Verde de Minas	5.954		

Teófilo Otoni/Malacacheta	Poté	16.491		
Teófilo Otoni/Malacacheta	Setubinha	12.134		
Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni	140.235	2	2
Araçuaí	Araçuaí	36.705	1	1
Araçuaí	Berilo	11.995		
Araçuaí	Coronel Murta	9.228		
Araçuaí	Francisco Badaró	10.343		1
Araçuaí	Jenipapo de Minas	7.645		
Araçuaí	Virgem da Lapa	13.764		
Diamantina	Carbonita	9.396		
Diamantina	Coluna	8.907		
Diamantina	Congonhas do Norte	5.044		1
Diamantina	Couto de Magalhães de Minas	4.396		
Diamantina	Datas	5.399		
Diamantina	Diamantina	47.617	1	1
Diamantina	Felício dos Santos	4.804		
Diamantina	Gouveia	11.833		
Diamantina	Itamarandiba	34.527		1
Diamantina	Presidente Kubitscheck	3.004		
Diamantina	São Gonçalo do Rio Preto	3.161		1
Diamantina	Senador Modestino Gonçalves	4.209		
Serro	Serro	20.993		1
Serro	Alvorada de Minas	3.606		
Serro	Conceição do Mato Dentro	17.641		
Serro	Santo Antônio do Itambé	3.877		
Serro	Serra Azul de Minas	4.293		
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Aricanduva	5.191		
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Capelinha	37.856		1

Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Chapada do Norte	15.368		1
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	José Gonçalves de Minas	4.516		1
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Leme do Prado	4.915		
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Minas Novas	31.471	1	1
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Turmalina	19.797		1
Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Veredinha	5.712		
TOTAL	**TOTAL**	**1.240.042**	**07**	**34**